



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

DECRETO Nº 340, de 10 de novembro de 1.983.

Fixa o preço de serviço público referido no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei nº 523, de 30 de outubro de 1978, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Artigo 43, do Código de Posturas Municipais,

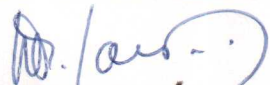
DECRETA:

Artigo 1º- Os serviços de remoção dos materiais descritos no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei nº 523, de 30 de outubro de 1978 - Código de Posturas do Município, prestados pela Prefeitura Municipal nos termos do parágrafo 2º do mesmo artigo e lei, serão cobrados a razão de Cr\$750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) o m³ (metro cúbico).

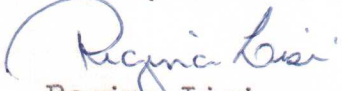
Parágrafo Único - O pagamento desse serviço público deverá ser feito pelo munícipe beneficiado, na Tesouraria da Prefeitura ou nos locais onde a mesma indicar, até o último dia útil do mes no qual foi concluída a remoção dos materiais

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de novembro de 1983.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Regina Lisi
Secretaria da Prefeitura